

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 01 - FMS Recursos Próprios

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente com Recurso da Alienação de bens

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 01 - FMS Recursos Próprios

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente com Recurso da Alienação de bens

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 01 - FMS Recursos Próprios

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente com Recurso da Alienação de bens

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-949 Equipamento e Mate. Permanente R\$ 2.420,00

SUB-TOTAL R\$ 2.420,00

TOTAL R\$ 2.420,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro de 2017 R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 08 de março de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

Este recurso é proveniente de alienação de bens e será utilizado para aquisição de equipamentos e material permanente para a secretária da saúde.

Ressaltamos que os investimentos em saúde são de extrema relevância e necessários ao atendimento dos cidadãos tabaienses.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de março de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal